



A CONVENÇÃO DE 1951 E A PROTEÇÃO DE MULHERES REFUGIADAS NO BRASIL: UM ENFOQUE DE GÊNERO

Eixo Comunitário: Interseccionalidades de Gênero e Sexualidade nas Políticas Públicas

Isadora Brandão dos Santos
Unileão

E-mail: isadorabrandao.dir@gmail.com

Danielly Pereira Clemente
Unileão

E-mail: daniellyclemente@leaosampaio.edu.br

RESUMO: Este trabalho analisa a proteção de mulheres refugiadas no Brasil à luz da Convenção de 1951 e seu Protocolo de 1967, com enfoque de gênero, investigando como esses instrumentos internacionais são aplicados e os desafios específicos enfrentados por essa população. A pesquisa, de caráter qualitativo, baseia-se no Direito Internacional dos Direitos Humanos, com análise documental e revisão bibliográfica. Apesar de a legislação brasileira, como a Lei nº 9.474/1997, estar alinhada aos tratados internacionais, sua implementação encontra barreiras que comprometem a efetivação dos direitos das mulheres refugiadas, especialmente no acesso a serviços básicos e na proteção contra a violência de gênero. A discriminação estrutural, a vulnerabilidade econômica e a exposição a riscos como exploração sexual e tráfico humano evidenciam a necessidade de políticas públicas mais eficazes. A ausência de capacitação de profissionais e de infraestrutura adequada para acolhimento reforça as dificuldades enfrentadas, tornando essencial o fortalecimento da cooperação entre o Estado, organizações internacionais e a sociedade civil. A pesquisa aponta que, embora as ONGs desempenhem um papel central na assistência às refugiadas, a falta de financiamento e apoio governamental limita suas ações. Dessa forma, conclui-se que a efetiva proteção das mulheres refugiadas no Brasil exige uma abordagem interseccional e a adoção de medidas concretas para garantir não apenas o reconhecimento formal de seus direitos, mas sua plena implementação, promovendo sua inclusão social e autonomia.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Gênero; Políticas Públicas; Refúgio; Violência contra Mulheres Refugiadas.